



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA  
Sistema de Informações Municipais

CERTIFICADO para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 28, VI, e o art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

001/002

DECRETO Nº 03759/2017

O referido é verdade e dou fé.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Borda da Mata, 09 / 10 / 2017

Nome:

Carolina Mendes Troita

Carolina Mendes Troita

MASP 2489- Aux Adm

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 21.211,27 (vinte e um mil duzentos e onze reais e vinte e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.24.722.0001.2.039 - MANUTENCAO DOS SINAIS DE TV				
339030 - Material de Consumo	30		100	500,00
02.04.03.12.361.0003.2.014 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	118	PNAE	144	2.342,65
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125	QESE	147	195,00
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
339091 - Sentencas Judiciais	177	SAUDE	102	2.189,43
02.05.02.10.305.0011.2.067 - VIGILANCIA AMBIENTAL E CONT. DENGUE - VIG.AM				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	434	VIG.AM	255	90,00
02.07.01.08.243.0000.0.014 - SUBVENCAO A GUARDA MIRIM IRMA MARTHA				
335043 - Subvencoes Sociais	281	F.I.A.	100	15.894,19
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>21.211,27</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.059 - MANUTENCAO CONS.P.P. GESTAO I.R.S. SOLIDOS-CPGIRS				
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	24	ILUMIN	117	500,00
02.04.02.12.365.0003.2.011 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	83	PNAE	144	2.342,65
02.04.03.12.361.0003.2.014 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	127	QESE	147	195,00
02.05.01.10.122.0001.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	147	SAUDE	102	2.189,43
02.05.02.10.305.0011.2.067 - VIGILANCIA AMBIENTAL E CONT. DENGUE - VIG.AM				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	343	VIG.AM	255	90,00
02.07.01.08.242.0000.0.013 - SUBVENCAO A APAE				
335043 - Subvencoes Sociais	280	F.I.A.	100	10.000,00
02.07.01.08.243.0009.2.040 - MANUT. DE PROG. ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	285	F.I.A.	100	3.900,00



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.02.08.122.0008.2.037 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	293	AS.SOC	100	1.994,19
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>21.211,27</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>21.211,27</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 09 de outubro de 2017.



**ANDRE GARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**